Indicação: 1461 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário SEDEMA, Felipe A. Scorsatto Batista, solicitando a aquisição de um triturador móvel de galhos para nosso Município. Reforçando a Indicação de número 801/2018 e 922/2019, de autoria deste Vereador.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o triturador dará um destino correto e sustentável aos galhos das podas de árvores de nossa cidade.
Triturador de galhos é uma máquina que tem a função de cortar os galhos oriundos de podas de árvore, ramos, folhas, cascas e cercas vivas. Os trituradores de galhos são ferramentas que vem sendo adquiridas por prefeituras e prestadoras de serviços de limpeza (terrenos e estradas), que utilizam o triturador na produção de cavacos ou na compostagem.
De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos são responsáveis por dar um destino correto aos resíduos sólidos que geram, seja pessoa física ou jurídica. Esta política tem como intuito o reconhecimento do resíduo sólido como algo reutilizável, reciclável e como um bem econômico com valor social. Perante esta normalização, prefeituras e empresas geradoras de resíduos precisaram adaptar sua maneira de descartar seus resíduos.
Os cavacos de madeira obtidos através da trituração podem ser usados como combustível em fornalhas ou material para compostagem, isto possibilita que o material que antes era um resíduo sem grande utilidade se transforme em fonte de lucro ou uma economia sustentável.

Sala das Sessões, 06 de Julho de 2020

Vanderson Cardoso
2° Vice-Presidente(a) - Republicanos

DOC: 1594035602